

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**

CNPJ/MF nº 32.770.457/0001-71

NIRE: 35.300.531.485

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, E 1 (UMA) SÉRIE PARA COLOCAÇÃO PRIVADA DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA REALIZADA EM DE 28 JUNHO DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Reaberta a Assembleia Extraordinária de Debenturistas da 3ª Emissão da Companhia Securitizadora VERT-GYRA, conforme instalada e suspensa no dia 26 de maio e 09 de junho de 2022, aos 28 de junho de 2022, às 14h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), coordenada pela Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Securitizadora").

2. MESA: Presidente: Sra. Carlos Pereira Martins; Secretário: Carlos Alberto Bacha

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: O edital de convocação foi publicado (i) no Diário Comercial do Estado de São Paulo; e (ii) no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo, nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2022, em atenção aos arts. 289 e 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da Cláusula 4.3. do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, e 1 (uma) Série, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Emissora", respectivamente).

4. QUÓRUM: Presentes debenturistas representando 92,33% das Debêntures em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata ("Debenturistas").

5. OUTROS PARTICIPANTES: (i) representantes da Emissora; (ii) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Gyramais.

6. ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre: (a) a concessão de waiver para a não caracterização de Evento de Aceleração de Vencimento previsto na alínea (i) do item 3.29.1 da Escritura de Emissão, em decorrência do desenquadramento do Índice de Cobertura Segunda Série em março de 2022; e (b) a concessão de waiver para a não caracterização de Evento de Aceleração de Vencimento previsto na alínea (i) do item 3.29.1 da Escritura de Emissão, caso o Índice de Cobertura da Primeira Série ou da Segunda Série seja desenquadrado em abril, maio e/ou junho de 2022; e (c) a autorização ao Agente Fiduciário e a Companhia a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação.

7. DELIBERAÇÕES: colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou aprovado o quanto segue abaixo:

Para os itens (a) e (b) da Ordem do Dia, Debenturistas representando 1,94% das debêntures em circulação optaram pela abstenção e Debenturistas representando 92,17% das debêntures

07 07 23

em circulação optaram pela aprovação da concessão de waiver: **(a)** para a não caracterização de Evento de Aceleração de Vencimento previsto na alínea (i) do item 3.29.1 da Escritura de Emissão, em decorrência do desenquadramento do Índice de Cobertura Segunda Série em março de 2022; **(b)** para a não caracterização de Evento de Aceleração de Vencimento previsto na alínea (i) do item 3.29.1 da Escritura de Emissão, caso o Índice de Cobertura da Primeira Série ou da Segunda Série seja desenquadrado em abril, maio e/ou junho de 2022. O waiver concedido está condicionado **(1)** que sejam totalmente alienadas as CCBs adquiridas entre 12 de abril de 2022 até 24 de maio de 2022, listadas no Anexo I da presente ata, sendo que, o preço de alienação das referidas CCBs deverá ser correspondente a no mínimo o saldo devedor de tais CCBs trazidos a valor presente até a data da alienação, sem qualquer desconto em razão eventual inadimplência das CCBs; **(2)** em complemento ao item (1), os Debenturistas desde já autorizam ao Agente Fiduciário e a Companhia a realizar todos os atos necessários para a alienação das referidas CCBs; **(3)** os recursos decorrentes da alienação das CCBs sejam utilizados em sua integralidade para o pagamento da Remuneração das Debêntures e/ou Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos, em até 3 (três) Dias Úteis do recebimento de tais recursos; e **(4)** em complemento ao item (3) os Debenturistas autorizam o Agente Fiduciário e a Companhia, a seguirem com a criação do evento de Remuneração das Debêntures e/ou Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos, na B3.

Para o item **(c)** da Ordem do Dia, Debenturistas representando 1,94% das debêntures em circulação optaram pela abstenção e os Debenturistas representando 92,17% das debêntures em circulação optaram pela aprovação da autorização ao Agente Fiduciário e a Companhia a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação.

Fica desde já consignado que, caso as deliberações previstas acima não se concretizem até 29 de julho de 2022, a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, deverá convocar em até 2 Dias Úteis uma nova Assembleia de Debenturistas.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Carlos Pereira Martins e Secretário: Carlos Alberto Bacha. Assinaturas dos presentes: Emissora; e Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º da IN CVM 625, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

JUCESP
07 07 22

[Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, e 1 (uma) Série, para Colocação Privada da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra realizada em 28 de junho de 2022.]

DocuSigned by:
Carlos Pereira Martins
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS:38185195870
CPF: 38185195870
Data/Hora da Assinatura: 30/06/2022 | 10:34:12 PDT
ICP
Brasil
39D00F5FA38A4E4FA28DC84C244FF296

Carlos Pereira Martins
Presidente

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60874458753
CPF: 60874458753
Data/Hora da Assinatura: 29/06/2022 | 12:26:23 PDT
ICP
Brasil
0E29096A548A43DBA33021727BDB0688

Carlos Aberto Bacha
Secretário

DocuSigned by:
Carlos Pereira Martins
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS:38185195870
CPF: 38185195870
Data/Hora da Assinatura: 30/06/2022 | 10:34:29 PDT
ICP
Brasil
39D00F5FA38A4E4FA28DC84C244FF296

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Emissora

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60874458753
CPF: 60874458753
Data/Hora da Assinatura: 29/06/2022 | 12:26:18 PDT
ICP
Brasil
0E29096A548A43DBA33021727BDB0688

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.
Agente Fiduciário

DocuSigned by:
Rodrigo Caberite Guimarães Tavares
Assinado por: RODRIGO CABERITE GUIMARAES TAVARES:0867590...
CPF: 08675904754
Data/Hora da Assinatura: 29/06/2022 | 12:26:19 PDT
ICP
Brasil
8B20B7D32C7A43F398CE183F84E2C89D

GYRAMAIS TECNOLOGIA S.A



001539
07 07 22

10856123	19/04/2022	10786688	29/04/2022	11250454	06/05/2022	11478437	16/05/2022
10884418	20/04/2022	11037870	29/04/2022	11249948	06/05/2022	11470385	16/05/2022
10876781	20/04/2022	11062757	29/04/2022	11252709	06/05/2022	11542038	17/05/2022
10875614	20/04/2022	11087536	29/04/2022	11261697	09/05/2022	11543143	17/05/2022
10905571	22/04/2022	11113622	02/05/2022	11274992	09/05/2022	11417680	17/05/2022
10911601	22/04/2022	11106797	02/05/2022	11291947	09/05/2022	11457999	17/05/2022
10911978	22/04/2022	11105394	02/05/2022	11289125	09/05/2022	11542202	17/05/2022
10918101	22/04/2022	11113827	02/05/2022	11285827	09/05/2022	11535269	17/05/2022
10888235	22/04/2022	11108896	02/05/2022	11287393	09/05/2022	11541034	17/05/2022
10884907	22/04/2022	11105641	02/05/2022	11253773	09/05/2022	11458134	17/05/2022
10907046	22/04/2022	11113367	02/05/2022	11260369	10/05/2022	11541204	17/05/2022